



**PORTARIA Nº 006, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012.

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **JOEL LARRUBIA GRANJA**, admitido em 08/01/1996, Matrícula nº. 3080/5, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nível B do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigo 68 da Lei Municipal nº 1.317/12.

**100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 954,00**  
(Art. 141 da LM 150/83, art. 68 da LM 1.317/2012).  
**Adicional por Tempo de Serviço (21% do Venc. Base).....R\$ 200,34**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

**TOTAL.....R\$1.154,34**  
(Mil, cento cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de  
São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
ABRIL/2018